LEI Nº374, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, no orçamento de 2007, conforme artigo 43 da Lei Federal 4320/64, como se segue:

02.08.02 – Fundo de Assistência Social

08.244.0010.2083 – Proteção Social Básica
44905202 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial 42.000,00

08.244.0010.2084 – Proteção Social Especial
44905202 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial 1.000,00

08.244.0010.2085 – Manutenção do CRAS
44905202 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial 1.000,00

TOTAL **44.000,00**

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, fica cancelado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0099.9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999999 – Reserva de Contingência..... **44.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 10 de abril de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal